

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 17/2025

Conformidade com o Guia de Contratações de TIC CNJ Versão 4.0 - Resolução CNJ nº 468/2022

PROCESSO Nº: 2025-415

INTRODUÇÃO

Em conformidade como a Resolução CNJ nº. 468/2021, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização de Demanda pela Área de TIC.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

Unidade Demandante:
Subsecretaria de Segurança da Informação - SUSEG

Responsável pela demanda:
Amilar Sales Alves

Matrícula:
7000980

E-mail: amilar.sales@tjac.jus.br

Telefone: 68 3212-8277

2. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante:

Nome: Amilar Sales Alves

Matrícula: 7000980

E-mail: amilar.sales@tjac.jus.br

Cargo: Subsecretário

Lotação: SUSER

Integrante Técnico:

Nome: Ângelo Máximo de Melo Silva

Matrícula: 7007025

E-mail: angelo.silva@tjac.jus.br

Cargo: Chefe de Divisão

Lotação: DICTI

Integrante Administrativo:

Nome: Allexandra Macedo de Souza Oliveira

Matrícula: 7001572

E-mail: allexandra.souza@tjac.jus.br

Cargo: Auxiliar Judiciário

Lotação: SELGA

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1 Caracterização da demanda

3.1.1 Descrição da demanda

Face crescente demanda por ferramentas de IA (Inteligência Artificial) no âmbito do Poder Judiciário, bem como a necessidade de tratamento de dados sensíveis, o Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC) enseja a necessidade de aquisição de uma solução de servidores com infraestrutura hiperconvergente, composta por um cluster de, no mínimo, três nós. Crucialmente, um desses nós deverá integrar uma Unidade de Processamento Gráfico (GPU) dedicada, visando a aceleração de cargas de trabalho de Inteligência Artificial (IA). A justificativa técnica reside na necessidade de realizar pré-processamento local de dados para o atual modelo de Linguagem de Grande Escala (LLM) baseado em nuvem (Azure), garantindo a soberania, segurança e conformidade de dados sensíveis com a LGPD antes do envio.

Este pré-processamento envolve tarefas intensivas como Optical Character Recognition (OCR), transcrição de áudio/vídeo e anonimização de informações, processos que experimentam ganhos exponenciais de desempenho quando executados em GPU devido à sua arquitetura paralela, em contraste com o processamento sequencial da CPU.

A arquitetura de hiperconvergência proposta consolidará recursos de computação, armazenamento e virtualização em uma plataforma unificada, conferindo ao PJAC alta disponibilidade, escalabilidade horizontal e gestão simplificada, além de garantir tolerância a falhas através dos três nós. A presença da GPU local permitirá processar grandes volumes de dados com menor latência e reduzir custos a longo prazo, evitando o uso intensivo de recursos de GPU em nuvem. A contratação também contemplará o licenciamento completo da plataforma hiperconvergente e os drivers avançados da NVIDIA (como CUDA e cuDNN), assegurando o uso otimizado de frameworks de IA e a máxima performance e estabilidade para workloads de machine learning (aprendizagem de máquina) e deep learning (uso de redes neurais). Este investimento representa uma medida estratégica para a eficiência operacional, segurança dos dados e alinhamento tecnológico do PJAC.

O objeto desta contratação encontra-se contemplado no Plano de Contratações da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (PAC SETIC/2025) do Poder Judiciário do Estado do Acre [D16299], o qual foi analisado, priorizado e aprovado, com a participação da Presidência, da SEGER e da SETIC, conforme instrução do processo GRP 2025-274, na planilha [D16980] item 20, observando as disponibilidades financeiras e as prioridades definidas pela área de tecnologia.

3.1.2 Resultados a serem alcançados com a contratação

- **Processamento Local Otimizado de Grandes Volumes de Dados com Redução de Latência:** A inclusão de uma GPU dedicada no cluster de hiperconvergência permitirá ao PJAC processar localmente vastos volumes de documentos, vídeos e áudios de forma significativamente mais rápida. Isso é crucial para tarefas intensivas de IA, como OCR e transcrição, minimizando o tempo de espera e otimizando a fase de pré-processamento de dados antes do envio para modelos de Linguagem de Grande Escala (LLM) em nuvem.
- **Aplicação Eficaz e em Tempo Hável de Modelos de IA para Tarefas Críticas:** A capacidade de processamento paralelo da GPU garante que os modelos de Inteligência Artificial para OCR (conversão de imagem para texto editável), transcrição de áudio e vídeo (fala para texto) e, crucialmente, anonimização de dados, sejam aplicados de maneira eficiente e oportuna. Isso acelera a preparação e análise de informações judiciais.
- **Fortalecimento da Soberania e Segurança dos Dados Sensíveis do PJAC:** Ao realizar o pré-processamento de dados sensíveis na infraestrutura própria, o PJAC evita o envio de informações brutas e confidenciais para ambientes externos em nuvem. Isso confere maior controle sobre o ciclo de vida dos dados, mitigando riscos de exposição e reforçando a segurança da informação.
- **Redução Substancial de Custos de Uso Intensivo de GPU em Nuvem a Médio e Longo Prazo:** O investimento em uma GPU local no cluster permite ao PJAC internalizar o processamento computacional pesado de IA, que de outra forma seria tarifado por uso em serviços de nuvem. Esta estratégia visa otimizar o orçamento do Tribunal, resultando em economia significativa de custos operacionais e maximizando o retorno sobre o investimento.
- **Garantia de Alta Disponibilidade (HA) e Resiliência dos Serviços Essenciais de TIC:** A solução de hiperconvergência, com seus três nós operando como um cluster, assegura que a falha de um componente ou nó não cause interrupção nos serviços. Isso garante a continuidade operacional das aplicações de IA e outros sistemas críticos do PJAC, protegendo a celeridade processual e a prestação jurisdicional contra intercorrências.
- **Capacidade de Escalabilidade Horizontal para Atender ao Crescimento da Demanda:** A arquitetura de hiperconvergência oferece a flexibilidade de expandir a capacidade de computação, armazenamento e virtualização de forma modular e gradual. Novas demandas por processamento ou serviços podem ser atendidas simplesmente com a adição de nós ao cluster, garantindo que a infraestrutura se adapte às necessidades futuras sem exigir reestruturações complexas.

- **Simplificação da Gestão de Infraestrutura e Redução de Riscos Operacionais:** A integração de computação, armazenamento e virtualização em uma única plataforma gerenciada de forma unificada simplifica significativamente a administração da infraestrutura de TI do PJAC. Isso resulta em menor tempo dedicado a tarefas rotineiras, reduz a complexidade e a probabilidade de erros humanos, liberando recursos técnicos para iniciativas mais estratégicas.
- **Maximização da Performance e Estabilidade de Workloads de Machine Learning e Deep Learning:** O licenciamento avançado para os drivers da GPU NVIDIA e o suporte otimizado para bibliotecas e frameworks de IA (como CUDA, cuDNN e TensorRT) garantem que os algoritmos de machine learning e deep learning do PJAC executem com o máximo desempenho e estabilidade. Isso é vital para a eficiência das tarefas de IA e a confiabilidade dos resultados.
- **Plena Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):** A capacidade de realizar a anonimização e o mascaramento de dados sensíveis localmente, antes de qualquer interação com serviços de IA em nuvem, é um requisito fundamental para o PJAC cumprir as diretrizes da LGPD e outras legislações de privacidade. Este recurso assegura a proteção legal das informações e a privacidade das partes.
- **Alinhamento Estratégico e Manutenção da Vanguarda Tecnológica do Poder Judiciário:** A aquisição desta solução de hiperconvergência com recursos de IA representa um investimento estratégico que posiciona o PJAC na dianteira tecnológica. Isso permite ao Tribunal responder de forma eficaz às crescentes demandas por automação e eficiência no setor judiciário, assegurando sua relevância e capacidade de inovação frente aos desafios e oportunidades futuras, como destacado na Conclusão.

3.1.3 Alinhamento Estratégico

Plano Estratégico Institucional: PEI: Perspectiva do Aprendizado e Crescimento.

Macrodesafio: Fortalecer a Gestão de TIC.

Objetivo: Definir e executar projetos estratégicos de TIC no TJ, conforme resoluções do CNJ.

Meta: Modernizar a estrutura de TI em 70% até 2026.

Plano Diretor institucional (PDTIC): O PDTIC é um instrumento que visa direcionar os investimentos e aquisições de bens e serviços de TIC, objetivando maximizar o cumprimento da estratégia institucional 2021/2026, em consonância às normas nacionais do Poder Judiciário e à visão de longo prazo do Tribunal de Justiça do Acre.

Plano de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação Comunicação - PSTIC: A contratação ora pleiteada está prevista no Plano Anual de Contratação de TIC 2025.

3.1.4. Quantidade prevista

Item	Unid	Qtd	Descrição	Categoria	Código
01	Und	2	Servidor Hiperconvergente AllFlash (60 meses de garantia)	Material	485122
02	Und	1	Servidor Hiperconvergente com GPU (60 meses de garantia)	Material	485122
03	Und	3	Software de Hiperconvergência + Backup	Serviço	26077
04	Und	6	Software de compartilhamento de GPU	Serviço	26077

3.1.5. Estimativa de custo

O valor estimado para atendimento desta demanda é de **R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais).

3.1.6. Objetos interdependentes

- **A Solução de Hiperconvergência (Hardware e Software Base do Cluster):** A aquisição da solução de hiperconvergência, composta por **3 (três) nós** (somatório dos itens 1 e 2), é o pilar fundamental, este é o "número mínimo necessário para compor o cluster de alta disponibilidade". Além disso, a exigência de que "ao menos 1 (um) nó possua GPU dedicada para aceleração de processamento de Inteligência Artificial (IA)" estabelece uma interdependência direta entre a estrutura do cluster (os nós) e a presença dessa capacidade especializada. A GPU não funcionará isoladamente para o fim proposto; ela é um componente integral, mas especializado, do ambiente hiperconvergente, e sem o cluster, não há ambiente de alta disponibilidade para IA.
- **O Licenciamento para a Plataforma de Hiperconvergência:** A solução necessita ser adquirida com o devido licenciamento para a plataforma de hiperconvergência, assegurando o uso pleno dos recursos de computação, armazenamento e virtualização, bem como acesso a atualizações, suporte e patches de segurança". Sem este licenciamento, o hardware e o software base da solução de hiperconvergência não podem ser utilizados plenamente, legalmente, nem receberão suporte e atualizações essenciais para sua operação contínua e segura. O hardware sem o software licenciado é uma ferramenta inoperante ou de funcionalidade limitada.
- **O Licenciamento Avançado para Drivers e Recursos de Aceleração da GPU NVIDIA:** Embora a GPU física faça parte da solução de hiperconvergência, seu potencial máximo para aceleração de IA só é alcançado com o licenciamento específico, esta necessidade específica de licenciamento é necessária para "Uso otimizado das bibliotecas e frameworks de IA (CUDA, cuDNN, TensorRT, entre outros); Suporte a workloads complexos de machine learning e deep learning; Maximização da performance e estabilidade nas execuções; Garantia de compatibilidade com os softwares e modelos utilizados pelo PJAC". Sem este licenciamento, a GPU operaria com capacidades limitadas ou não otimizadas para o objetivo principal da contratação, que é o processamento acelerado de IA, tornando o investimento em GPU menos eficaz.

Em síntese, a solução de hiperconvergência é um ecossistema. O hardware (nós e GPU) precisa dos licenciamentos para funcionar em sua totalidade e de forma legal, e a GPU, embora parte do hardware, possui um licenciamento específico que é vital para sua capacidade especializada de IA. A falha em adquirir ou licenciar qualquer um desses componentes comprometerá severamente a capacidade do PJAC de alcançar os resultados esperados, especialmente no que tange ao processamento de IA e à garantia de alta disponibilidade e segurança dos dados.

3.2 Justificativa da necessidade

O Poder Judiciário do Estado do Acre (PJAC) necessita urgentemente adquirir uma solução de infraestrutura hiperconvergente, que inclua uma Unidade de Processamento Gráfico (GPU) dedicada, para atender à crescente e estratégica demanda por Inteligência Artificial (IA) em suas operações. Com o lançamento do ADA (Analisador de Documentos Automatizado), que atualmente utiliza modelos de linguagem avançados como o ChatGPT da Azure, tornou-se imperativo realizar um pré-processamento local e seguro dos dados. Essa etapa crucial envolve a leitura e transcrição de documentos via OCR, a conversão de áudios para texto e, fundamentalmente, a anonimização de informações sensíveis, garantindo a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a segurança de nossos dados internos antes de qualquer interação externa. A nova solução de hiperconvergência permitirá ao PJAC ter a capacidade de processar esses grandes volumes de informações internamente, com a agilidade proporcionada pela GPU para as tarefas de IA, assegurando não apenas a proteção e soberania dos dados mais críticos, mas também uma significativa redução de custos a médio e longo prazo com o uso de recursos de IA em nuvem, posicionando o Tribunal como uma instituição tecnologicamente alinhada e eficiente.

3.3. Tipo de contratação da Solução de TIC

- **Modalidade de licitação sugerida:** Pregão eletrônico;
- **Critério de julgamento:** Menor preço global.

3.4 Previsão para conclusão da contratação da Solução de TIC

- **Estimativa:** até o final do 1º semestre de 2025.

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES DE STIC 2025

4.1. Identificação da demanda no Plano de Contratações de STIC

Sequencia registrada no PSTIC: 20

Descrição do objeto no PSTIC: Computadores servidores com GPU.

4.2. Identificação da demanda no Plano Anual de Contratações 2025

I) ID PCA no PNCP: 04034872000121-0-000006/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 29/01/2025;

III) Id do item no PCA: 52;

IV) Classe/Grupo: 457 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTE - MAT. PERMANENTE

4.3. Grau de Priorização: Alto

5. FONTE DE RECURSOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUT DAS ATIV DO FUNDO ESPECIAL DO PJAC;

II) Fonte de Recursos: 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas;

III) Elemento de Despesa: 44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

6. MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo o prosseguimento do planejamento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades identificadas pela Área Requisitante, ao passo que será instituído pela SELGA (Secretaria de Logística e Gestão Administrativa) Equipe de Planejamento da Contratação por meio de portaria

específica para este fim, conforme servidores indicados pelas áreas competentes, com vistas ao cumprimento das demais etapas da Fase de Planejamento.

Rio Branco - Acre, 18 de Agosto de 2025.

Amilar Sales Alves
Subsecretário de Segurança da Informação
Demandante

Elson Correia de Oliveira Neto
Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação
Autoridade Superior de TIC



Documento assinado eletronicamente por **ELSON CORREIA DE OLIVEIRA NETO**, Secretário(a) em 01/09/2025 às 11:59:58.



Documento assinado eletronicamente por **AMILAR SALES ALVES**, Gerente de Segurança da Informação em 01/09/2025 às 10:37:13.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Rua Desembargador Jorge Araken, s/n. Via Verde.

69.915-631 - Rio Branco-AC - (68) 3212-8277